

LEI ORDINARIA Nº 1406, DE 20.02.80
Abertura de crédito especial, pagamento de diferença de subsídios durante o mês de novembro e dezembro.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, no Departamento da Fazenda a Câmara Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 147.803,24 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte e quatro centavos) para fazer face ao pagamento da diferença de subsídios durante os meses de novembro e dezembro de 1979, para atendimento ao preceituado na Lei Complementar nº 38, de 13/11/79.

Parágrafo Único - A classificação da despesa que trata o crédito a ser aberto, observará a seguinte discriminação: 00-3111-01010012.21 - Diferença de Subsídios.

Artigo 2º - O crédito a ser aberto correrá por conta da anulação parcial da verba 71-4110-10585751.09 - "Implantação, pavimentação e Urbanização de Vias Públicas".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.